



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.601/2023

OBJETO: Seleção de propostas visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para suprimento das necessidades dos diversos serviços da Secretaria da Saúde para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Valor Máximo: R\$ 812.363,45 (oitocentos e doze mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos);

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- **Pedidos de esclarecimentos:** até 3 (três) úteis antes da data de abertura;
- **Impugnações:** até 3 (três) úteis antes da data de abertura;
- **Recebimento das propostas:** até as 9 horas do dia **18/07/2023**;
- **Abertura e avaliação das propostas:** dia **18/07/2023**, a partir das 9:00 horas;
- **Início da sessão pública / lances:** dia **18/07/2023**, às 9:00 horas.

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Dirlei Clóvis Schulz

WhatsApp (45) 3521-1377 – dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com

Horário de expediente: das 07h30 às 13h30.

Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.601/2023

OBJETO: Seleção de propostas visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para suprimento das necessidades dos diversos serviços da Secretaria da Saúde para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Valor Máximo: R\$ 812.363,45 (oitocentos e doze mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos);

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- **Pedidos de esclarecimentos:** até 3 (três) úteis antes da data de abertura;
- **Impugnações:** até 3 (três) úteis antes da data de abertura;
- **Recebimento das propostas:** até as 9 horas do dia **18/07/2023**;
- **Abertura e avaliação das propostas:** dia **18/07/2023**, a partir das 9:00 horas;
- **Início da sessão pública / lances:** dia **18/07/2023**, às 9:00 horas.

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Dirlei Clóvis Schulz

WhatsApp (45) 3521-1377 – dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com

Horário de expediente: das 07h30 às 13h30.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo de declaração anticorrupção
- Anexo IV – Minuta da ata de Registro de Preços

Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente pelo sistema www.gov.br/compras/pt-br/, exceto a do anexo III - declaração anticorrupção.

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 1.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.comprasnet.gov.br.
- 1.2. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelos e-mail dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 1.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação.
- 1.4. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, as respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br para conhecimento de todos os interessados;
- 1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 1.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.
- 2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - 2.2.1. Empresas suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 2.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - 2.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 2.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
 - 2.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
 - 2.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

- 2.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 2.2.8. Empresa que se encontre em processo de falência;
- 2.2.9. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.3. Justifica-se a não adoção do critério da exclusividade nos certames para a aquisição de material médico hospitalar, pois poderá representar prejuízo ao Município, já que as empresas tradicionais que oferecem o referido material em sua maioria não são enquadradas como ME ou EPP e haveria restrição à participação de fabricantes e de distribuidores, que oferecem os menores preços nas licitações;
- 2.4. Além disso, a aplicação da norma não é absoluta e comporta restrições, vigora ainda hoje e após a LC nº 147/14, o art. 49 da LC nº 123/06, incisos II e III, valendo a transcrição.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

- II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
 - III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- 2.5. Vale destacar que nas licitações para a aquisição de materiais da área hospitalar e medicamentos, nas últimas licitações realizadas não houve participação de nenhuma empresa sediada localmente e regionalmente, e se destacam como vencedores dos itens, na sua grande maioria, as grandes distribuidoras e fabricantes;
 - 2.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
 - 2.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
 - 2.8. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:
 - 3.1.1. Termo de Referência.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 3.1.2. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.**

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- I. Conduzir a sessão pública;
 - II. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - IV. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - V. Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - VIII. Indicar o vencedor do certame;
 - IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 4.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas;
- 5.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.comprasnet.gov.br.
- 6.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.comprasnet.gov.br.
- 6.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 6.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 6.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.7. **O fornecedor deverá remeter (anexar), no prazo estabelecido no edital, exclusivamente via sistema eletrônico, todos os documentos de habilitação e a proposta de preço e, quando necessários, os documentos complementares**
- 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- 7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 7.7. Os documentos que compõem a proposta de preços e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 8.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 8.3. A proposta inicial deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico, e deverá conter a descrição do objeto, marca/modelo(s) ofertada(s) quando solicitada(s), e o preço total do item/grupo, conforme indicado no Edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 8.4. Caso o produto ofertado seja de fabricação/marca própria, preencher os referidos campos com as informações “FABRICAÇÃO PRÓPRIA” e/ou “MARCA PRÓPRIA”, a fim de não identificar o licitante.
- 8.5. A inserção da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.6. O não envio da documentação solicitada no item 7.1 acarretará na desclassificação do licitante.
- 8.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.10. **Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**
- 8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.2. **A proposta de preços inicial** deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico no portal www.comprasnet.gov.br, devendo conter:
 - 9.2.1. Preço **unitário do item**, com até quatro casas decimais após a vírgula;
 - 9.2.2. Não é obrigatório o anexo da proposta inicial em PDF no sistema eletrônico.
- 9.3. **A proposta de preços final** deverá ser encaminhada em PDF em campo próprio no sistema eletrônico no portal www.comprasnet.gov.br, **NO PRAZO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS**, a contar do encerramento da sessão pública de lances no sistema eletrônico, **sob pena de inabilitação**, devendo conter:
 - 9.3.1. Preço unitário e total do(s) item(ns) e grupo(s), com até quatro casas decimais após a vírgula;
 - 9.3.2. Marca/modelo/fabricante (quando solicitada)– (Observar o sub-item 8.4);
 - 9.3.3. Descrição detalhada do objeto;
 - 9.3.4. Conter as condições de pagamento em conformidade com o Edital, sendo que a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - 9.3.5. Prazo de validade da proposta: 60 dias, sendo que a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.5. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva, sendo PROIBIDO o envio da documentação de habilitação e/ou proposta inicial para o e-mail do pregoeiro, sob qualquer justificativa.
- 9.6. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- 9.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 9.8. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 9.9. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.
10. **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**
- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 10.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 10.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante.
- 10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.9. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 10.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lance(s) enviado(s) nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 10.17. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 10.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 10.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 10.24.** A licitante que ofertar o menor valor global para um lote terá registrado somente o valor unitário de cada item, podendo ao final da disputa reduzir os valores nos itens em que se faça necessário uma eventual negociação com o pregoeiro.
- 10.25.** Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.
- 11. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**
- 11.1.** O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.2.** O Pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 11.3.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie via sistema a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 12. DO JULGAMENTO**
- 12.1.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, cujo observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 12.2.** Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 12.3.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 13.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 13.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 13.3.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.4.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.6.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

- 13.7.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS E HABILITAÇÃO

- 14.1.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, da negociação e a análise da proposta, o pregoeiro irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.

- 14.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.2.1. SICAF;

14.2.2. Consulta de Impedidos de Licitar do TCE/PR.

- 14.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 14.4.** Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.

- 14.5.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 14.6.** A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- 14.7.** O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

- 14.8.** Constatado o descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro inabilitará o licitante.

- 14.9.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 14.10.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

- 14.11.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 14.12.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 14.13.** A verificação, pelo Pregoeiro, nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 14.14.** A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação.
- 14.15.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

15.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:

- I. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** (*última alteração ou a consolidação*) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- IV. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- V. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VII. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.
- VIII. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- IX. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;
- X. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Municipais, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- XI. Declaração anticorrupção – modelo III do edital.
- XII. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- a) Havendo dúvidas quanto a regularidade ou inconsistências dos atestados, o Pregoeiro realizará diligência para verificação destes, ou exigir outros documentos para comprovação (Contrato de Fornecimento e/ou Nota Fiscal), na forma prevista no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.

XIII. Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;

- a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

15.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I - Número de registro junto ao Ministério da Saúde ou isenção, conforme Lei n.º 6.360/76. (poderá ser digitado ao lado do item na proposta)
- II - Comprovação da autorização de funcionamento da empresa participante ou isenção, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- III - Licença sanitária da proponente ou isenção;

15.3. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de **12 meses após a emissão**, conforme previsão do sistema **compras gov**;

15.4. O licitante disponibilizará, quando solicitado pelo Pregoeiro em diligência, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, notas fiscais, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

15.5. Todas as **declarações exigidas serão retiradas diretamente do sistema www.comprasnet.gov.br**, exceto a do anexo III - declaração anticorrupção que deverá ser inserida juntamente com os outros documentos ou enviada juntamente com a proposta ajustada;

15.6. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.

15.7. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

15.8. A documentação de que trata o item 15.1 deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.

15.9. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

15.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 15.11.** Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.comprasnet.gov.br, sob pena de decair do direito à contratação.
- 15.12.** Ultrapassado o prazo previsto no item 15.11, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
- 16. DOS RECURSOS**
- 16.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo mínimo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, **de forma motivada**, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 16.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 16.3.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 16.4.** **A falta de manifestação motivada** do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 16.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 16.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 16.8.** A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 16.9.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 16.10.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.11.** O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.
- 17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 17.1.** A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 17.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 17.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- 18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
- 18.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 18.2.** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
- 18.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;
- 18.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
- 18.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- 18.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- 18.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 18.2.6. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- 18.2.7. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 18.2.8. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 18.3.** Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 18.4.** A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
- 18.5.** O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 18.6.** É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 18.7.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 18.8.** O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 18.9.** O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal da Saúde) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, a solicitação deverá ser enviada para o seguinte endereço:
- 18.9.1. Secretaria Municipal da Saúde – Diretoria de Gestão em Saúde - Avenida Brasil, 1637, Centro, Foz do Iguaçu – Pr – Fones: 045 2105 1149 – e-mail: comprassaudefz@gmail.com;
- 18.10.** O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/qiig/portais/portaldatransparencia>
- 18.11.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 18.12.** A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 18.13.** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 18.14.** A Secretaria Municipal da Saúde – Diretoria de Gestão em Saúde, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu-PR.
- 18.15.** O presente registro de preços será acompanhado mensalmente pelos gestores e fiscais do contrato, analisando possíveis alterações de preço, e em sendo necessário, promover-se-á o reequilíbrio a menos ou a mais, conforme o caso;
- 19. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**
- 19.1.** Encerrada a etapa de recursos, o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 19.2.** A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.
- 19.3.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura da ata de registro de preços ou retirada da Nota de Empenho.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 19.4.** O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a ata de registro de preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 19.5.** A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar a ata de RP ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no Edital e anexos.
- 19.6.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 19.6.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 19.6.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
- 19.6.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.¹**
- 20.1.** As contratações se darão através da formalização do RP e da Nota de Empenho.
- 20.2.** As Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - III - O preço unitário;
 - IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - V - A indicação do respectivo processo licitatório.
- 20.3.** Com fundamento no art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:
- 20.3.1.** Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:
- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital;
 - b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
 - c) Deixar de manter as condições de habilitação;
 - d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.
- 20.3.2.** Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo

¹ Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 20 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.

20.3.3. Deixar de Celebrar o Contrato:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

20.3.4. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, **sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 10% do valor da parcela inadimplida;**
- b) Pela inexecução total do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, **sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.**
- c) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias: **Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.**

20.3.5. Apresentar documento ou declaração falsa:

- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: **Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;**
- b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: **impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;**

20.3.5.1. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

20.3.6. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

20.3.6.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

20.3.6.2. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

20.3.7. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

20.3.7.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

20.3.8. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 15.3.3 "b" acima.

20.3.9. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

20.3.10. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.3.11. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

20.3.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

20.3.13. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

20.3.14. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

e civil de pessoas jurídicas ela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

- 20.4.** Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1.** O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 21.2.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 21.3.** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;
- 21.4.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6.** A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 21.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 21.8.** Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelos e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br e dirlei.dcs@gmail.com ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 21.9.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 05 de julho de 2023.

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. A proposta de preços inicial a ser digitada em campo específico no site www.comprasnet.gov.br, deverá ser a do **Preço UNITÁRIO do ITEM**, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula;
2. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema www.comprasnet.gov.br no prazo de até **2 (DUAS) HORAS** após o encerramento da sessão de lances e deverá conter a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, **valor unitário de cada item com até duas casas decimais após a vírgula**, valor total do grupo/item e demais condições solicitadas no Edital;
 - 2.1. As propostas a serem elaboradas e os itens a serem ofertados devem necessariamente **atender ao descritivo técnico** e serem entregues rigorosamente conforme detalhamento do edital e seus anexos. As propostas, bem como a posterior entrega do objeto, serão cuidadosamente analisadas e **não serão aceitas aquelas que apresentarem objetos de qualidade inferiores** ao descritivo técnico dos itens abaixo:

item	catmat	quant.	unid.	especificações	vlr. Máx. unit.
1	280476	800	Unid	Almotolia plástico 250ml transparente confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto, confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito com rosqueador confeccionado em plástico rígido, proporcionando perfeito encaixe.	2,500
2	402458	200	Unid	Almotolia de plástico 100ml transparente Almotolia plástica cor transparente, confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto, confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito com, rosqueador confeccionado em plástico rígido, proporcionando perfeito encaixe, capacidade de 100ml.	2,700
3	422821	10	Unid	Canula Guedel Nº 00 cânula em PVC, siliconizada, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica, inodora. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Cada tamanho diferenciado por sua cor. Apresentar Registro na ANVISA. Garantia de no mínimo 1 ano contra defeitos de	2,150



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

				fabricação. Apresentar Procedência, responsável técnico e identificação completa do fabricante e do produto.	
4	422819	10	Unid	Canula Guedel Nº 01 confeccionada em PVC em formato de tubo achatado, ligeiramente curva sem presença de rebarbas. Deve ser atóxica, transparente, conter o tamanho na cânula; passível de reprocessamento. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares	3,290
5	427150	10	Unid	Canula Guedel Nº 02 confeccionada em PVC em formato de tubo achatado, ligeiramente curva sem presença de rebarbas. Deve ser atóxica, transparente, conter o tamanho na cânula; passível de reprocessamento. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares	3,330
6	422817	15	Unid	Canula Guedel Nº 03 confeccionada em PVC em formato de tubo achatado, ligeiramente curva sem presença de rebarbas. Deve ser atóxica, transparente, conter o tamanho na cânula; passível de reprocessamento. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir	2,670



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

				registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares	
7	422820	10	Unid	Canula Guedel Nº 04 confeccionada em PVC em formato de tubo achatado, ligeiramente curva sem presença de rebarbas. Deve ser atóxica, transparente, conter o tamanho na cânula; passível de reprocessamento. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares	3,330
8	422818	30	Unid	Canula Guedel Nº 05 confeccionada em PVC em formato de tubo achatado, ligeiramente curva sem presença de rebarbas. Deve ser atóxica, transparente, conter o tamanho na cânula; passível de reprocessamento. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares	3,330
9	269878	1.800	Unid	Anti-séptico a base de clorexidina a 0,5 % , alcoólica acondicionada em frasco almotolia com tampa fixa, contendo 100ml. Embalagem com data de validade, dados de identificação e procedência e registro no Ministério da Saúde ou Notificação da sua isenção.	2,250



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10	363483	600	Unid	<p>Coletor de papelão perfurocortante 3 l Coletor para resíduos perfurantes e cortantes de serviços de saúde com capacidade nominal de 3 litros na cor amarelo ouro. Confeccionado em papelão ondulado (caixa externa e bandeja) de alta resistência, papelão tipo couro (cinta interna e fundo rígido) e saco plástico impermeável. COMPONENTES: Alça dupla para transporte que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, não devendo interferir no uso normal; bocal com diâmetro não superior a 7,20 cm que permita a colocação do material utilizando apenas uma das mãos, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário; tampa com trava de segurança para o fechamento do bocal, fácil e segura e que não necessite de outros materiais para sua fixação e vedação, a tampa e a alça deverão ser parte integrante do coletor; cinta que cubra toda a face interna da caixa; saco plástico para impermeabilização do coletor e retenção de líquidos que cubra toda a superfície interna; face externa do coletor contendo símbolo de material infectante na cor preta com fundo branco, inscrições: " PERIGO", "manuseie com cuidado, exclusivamente pelas alças", "Não encher acima desta linha", "Recomenda-se o descarte adequado", "capacidade nominal: ___litros", instruções de montagem, utilização e fechamento no próprio coletor de fácil entendimento, linha demarcatória do limite de enchimento a, no mínimo, 5 cm abaixo do bocal. O símbolo de material infectante, conforme NBR 7500, deverá ser impresso em dois locais bem visíveis, sendo um na posição frontal do coletor. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro</p>	2,300
----	--------	-----	------	--	-------



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

				vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. DOAÇÃO: Suportes de parede compatíveis com o coletor de resíduos perfurantes e cortantes ofertado. Código BR aproximado: 363482.	
11	363482	4.000	Unid	<p>Coletor de papelao perfurocortante 13 l Coletor para resíduos perfurantes e cortantes de serviços de saúde com capacidade nominal de 13 litros na cor amarelo ouro. Confeccionado em papelão ondulado (caixa externa e bandeja) de alta resistência, papelão tipo couro (cinta interna e fundo rígido) e saco plástico impermeável. COMPONENTES: Alça dupla para transporte que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, não devendo interferir no uso normal; bocal com diâmetro não superior a 7,20 cm que permita a colocação do material utilizando apenas uma das mãos, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário; tampa com trava de segurança para o fechamento do bocal, fácil e segura e que não necessite de outros materiais para sua fixação e vedação, a tampa e a alça deverão ser parte integrante do coletor; cinta que cubra toda a face interna da caixa; saco plástico para impermeabilização do coletor e retenção de líquidos que cubra toda a superfície interna; face externa do coletor contendo símbolo de material infectante na cor preta com fundo branco, inscrições: " PERIGO", "manuseie com cuidado, exclusivamente pelas alças", "Não encher acima desta linha", "Recomenda-se o descarte adequado", "capacidade nominal: ___litros", instruções de montagem, utilização e fechamento no próprio coletor de fácil entendimento, linha demarcatória do limite de enchimento a, no mínimo, 5 cm abaixo do bocal. O símbolo de material infectante, conforme NBR 7500, deverá ser impresso em dois</p>	5,070



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

				locais bem visíveis, sendo um na posição frontal do coletor. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro; vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares.	
12	462497	2.000	Pacote	COMPRESSA HOSPITALAR , tipo: cirúrgica, camadas: 4 camadas, material : 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, características adicionais : c/ fio radiopaco, acessórios: c/ cordão identificador, esterilidade: não estéril descrição complementar: compressa hospitalar, tipo cirúrgica, camadas 4 camadas, material* 100% algodão, dimensões cerca de 45 x 50 cm, características adicionais* c/ fio radiopaco, acessórios c/ cordão identificador, esterilidade não estéril, pacote com 50 unidades"	38,600
13	269971	20.000	Pacote	Compressa de gaze 7,5x7, 5 - Compressas de Gaze Hidrófila não estéril medindo 7,5x7, 5cm fechada e 15x30cm quando aberta, densidade de 13 fios por cm ² , confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 490 gramas por pacote. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 13.843, sob pena de desclassificação.	15,000



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

14	272020	400	Rolo	Compressa de Gaze Tipo Queijo Tecido em Tela de Algodão Processado Especificamente para Uso em Procedimentos Médico Cirúrgicos Dimensões e Número de Fios Projetados para Melhor Adequação às Necessidades Confeccionadas com Material Macio Neutro Altamente Absorventes Isentas de Impurezas Apresentação 91m X 91cm 4 Dobras - 8 Camadas 13 Fios por Cm2 Embaladas Individualmente em Pacotes com uma Unidade	24,100
15	385644	6.000	Unid	Dosador oral de 10 ml , para fracionamento de medicamentos líquidos e pomadas; cilindro translúcido transparente na cor azul que permita a visualização do produto interno, graduação nítida em ml; bico anatômico que possibilite a conexão com seringas hipodérmicas e dispositivos para acesso venoso; tampa protetora com encaixe firme ao bico. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares.	0,150
16	385648	4.500	Unid	Dosador oral de 20 ml , para fracionamento de medicamentos líquidos e pomadas; cilindro translúcido transparente na cor azul que permita a visualização do produto interno, graduação nítida em ml; bico anatômico que possibilite a conexão com seringas hipodérmicas e dispositivos para acesso venoso; tampa protetora com encaixe firme ao bico. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir	0,750



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

				registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares.	
17	394710	35.000	Unid	EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP tipo polifix , EMBALAGEM Papel grau cirúrgico e filme PP/PE embalados unitariamente por termosselagem. Norma NBR 14790 Esterilização à Óxido de Etileno (Conforme Portaria Interministerial 482/1999). Validade 3 anos. Conforme Norma NBR ISO 594 parte I e II. composição do produto:conector luer macho, protetor conector luer macho, tubo de pvc cristal, conector y corta-fluxo branco, corta-fluxo azul, conector luer lock 4,1 mm - com dupla rosca, que proporciona maior segurança entre as conexões. Conforme Norma NBR ISO 594 - parte I e II. PROTETOR PARA CONECTOR LUER LOCK FÊMEA - confeccionado em plástico apropriado, a fim de permitir acoplamento com o conector.Registro do Produto dentro do prazo de validade emitido pela ANVISA.	0,650
18	462239	12.000	Unid	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL material pvc cristal comprimento mín. 180 cm tipo câmara câmara flexível c/filtro ar tipo gotejador gota padrão tipo pinça regulador de fluxo tipo conector conector p/ sonda escalonado c/ tampa esterilidade estéril, descartável	1,200
19	432468	350	Unid	Esfigmomanômetro anaeroide manual ADULTO - Esfigmomanômetro mecânico aneróide para pacientes adultos. Produto composto por: 1. Manômetro mecânico com escala de 0 - 260 mmHg, no mínimo, intervalada a cada 2 mmHg, com marcas de graduação bem delineadas e nítidas, e ponteiro que cubra no mínimo 1/3 das marcações, com as inscrições de unidade de pressão utilizada, marca e modelo. O número de série e ano de fabricação deve constar no dispositivo indicador do instrumento ou em local	65,190



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

				<p>facilmente visível próximo ao dispositivo indicador. 2. Pera insufladora anatômica; 3. Braçadeira modelo/tamanho ADULTO para esfigmomanômetro aneróide mecânico confeccionada em material impermeável, passível de limpeza e desinfecção fechamento em velcro, antialérgico, com as seguintes informações impressas: circunferência do braço para qual ela se destina em centímetros (cm), marcações indicativas do seu correto posicionamento e fechamento em torno do braço ou deve ser dotada de dispositivo que impeça sua utilização fora das dimensões previstas pelo fabricante, marcação que indique o centro do manguito para o correto posicionamento da braçadeira sobre a artéria. 4. Manual em português com as seguintes informações: nome, marca, modelo e endereço do fabricante, lote de fabricação, modo correto de uso e leitura, especificações técnicas, instruções de limpeza e manutenção, riscos decorrentes do mau uso, número e data da Portaria do Inmetro que aprovou o instrumento. 5. Portaria do Inmetro que aprovou o instrumento em atendimento ao disposto na Portaria n.º 46, de 22 de janeiro de 2016; 6. Certificado de Calibração emitido pelo Inmetro ou Laboratório credenciado ao órgão de fiscalização; 7. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. "</p>	
20	432480	60	Unid	<p>Esfigmomanômetro anaeroide manual OBESO - Esfigmomanômetro mecânico aneróide para pacientes adultos. Produto composto por: 1. Manômetro mecânico com escala de 0 - 260 mmHg, no mínimo, intervalada a cada 2 mmHg, com marcas de graduação bem delineadas e nítidas, e ponteiro que cubra no mínimo 1/3 das marcações, com as inscrições de</p>	73,120



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

				<p>unidade de pressão utilizada, marca e modelo. O número de série e ano de fabricação deve constar no dispositivo indicador do instrumento ou em local facilmente visível próximo ao dispositivo indicador. 2. Pera insufladora anatômica; 3. Braçadeira modelo/tamanho ADULTO para esfigmomanômetro aneróide mecânico confeccionada em material impermeável, passível de limpeza e desinfecção, fecho em velcro antialérgico, com as seguintes informações impressas: circunferência do braço para qual ela se destina em centímetros (cm), marcações indicativas do seu correto posicionamento e fechamento em torno do braço ou deve ser dotada de dispositivo que impeça sua utilização fora das dimensões previstas pelo fabricante, marcação que indique o centro do manguito para o correto posicionamento da braçadeira sobre a artéria. 4. Manual em português com as seguintes informações: nome, marca, modelo e endereço do fabricante, lote de fabricação, modo correto de uso e leitura, especificações técnicas, instruções de limpeza e manutenção, riscos decorrentes do mau uso, número e data da Portaria do Inmetro que aprovou o instrumento. 5. Portaria do Inmetro que aprovou o instrumento em atendimento ao disposto na Portaria n.º 46, de 22 de janeiro de 2016; 6. Certificado de Calibração emitido pelo Inmetro ou Laboratório credenciado ao órgão de fiscalização; 7. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. "</p>	
--	--	--	--	---	--



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

21	432472	100	Unid	<p>"Esfigmomanômetro Aneróide Portátil Infantil Aparelho para verificação de pressão arterial infantil, com Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço com braçadeira 18 a 25 cm, com o comprimento total de 28,5 a 34,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, Apresentar Catálogo e Manual em português.</p>	61,020
----	--------	-----	------	---	--------



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

22	438922	80	Unid	<p>ESTETOSCÓPIO ADULTO Auscultador único em aço inoxidável adulto Anel não-frio;Tubo de condução na cor preta sem barra reguladora de tensão Livre de látex; Olivas auriculares rosqueáveis flexíveis com boa vedação acústica; Hastes anguladas ajustáveis em aço inoxidável; Acessórios: 02 pares de olivas auriculares sobressalentes e 01 diafragma Registro na ANVISA. Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação.</p>	20,500
23	438927	50	Unid	<p>ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO Auscultador único em aço inoxidável adulto Anel não-frio; Tubo de condução na cor preta sem barra reguladora de tensão Livre de látex; Olivas auriculares rosqueáveis flexíveis com boa vedação acústica; Hastes anguladas ajustáveis em aço inoxidável; Acessórios: 02 pares de olivas auriculares sobressalentes e 01 diafragma Registro na ANVISA. Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação.</p>	20,500
24	479745	10.000	Unid	<p>Espéculo vaginal descartável tamanho P Modelo Collins, composto de duas valvas articuladas por encaixe deslizante e parafuso. Valvas produzidas em poliestireno cristal e poliestireno de alto impacto, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso produzido em Nylon de engenharia. dimensões 110mm de eixo longitudinal dos elementos articulados, 27mm de largura máxima distal e 24mm em sua maior largura proximal,e quando aplicável, o método de esterilização.</p>	1,160
25	479743	8.000	Unid	<p>Espéculo vaginal descartável tamanho G Modelo Collins, composto de duas valvas articuladas por encaixe deslizante e parafuso. Valvas produzidas em poliestireno cristal e poliestireno de alto impacto, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso produzido em Nylon de engenharia. Tamanho médio, dimensões 116mm de eixo</p>	1,450



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

				longitudinal dos elementos articulados, 33mm de larg. máxima distal e 30mm em sua maior largura proximal, e quando aplicável, o método de esterilização.	
26	487015	5	Caixa	Fio Catgut cromado para sutura 2,0 com agulha 3,0 embalagem individual - caixa com 24 unidades; atendendo farmacopéia brasileira 3ª edição, comprimento 60 a 80 cm, agulha cilíndrica em formato circular com 2cm de comprimento. Características: Fio estéril para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível, todos os proponentes devem apresentar certificado de boas práticas de fabricação, expedido pela ANVISA, responsável técnico, com data de validade mínima de 3 anos a partir da entrega do produto	118,320
27	486998	10	Caixa	Fio catgut cromado 3,0 c/ ag 2,0 Fio para sutura catgut, embalagem individual - caixa com 24 unidades. ATENDENDO FARMACOPÉIA BRASILEIRA 3ª EDIÇÃO, comprimento 60 a 80 cm, agulha circular com ponta cilíndrica 1/2 círculo comprimento 2,0 cm. Características: fio para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível, Todos os proponentes devem apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação, expedido pela ANVISA dentro da data de validade.	99,600
28	487003	5	Caixa	FIO CATGUT CROMADO 3,0 c/ ag 3,0 FIO PARA SUTURA CATIGUT - caixa com 24 unidades, ATENDENDO FARMACOPÉIA BRASILEIRA 3ª EDIÇÃO, comprimento 60 a 80 cm, agulha circular com ponta cilíndrica 3/8 círculo comprimento 3,0 cm. Características: fio para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível, Todos os proponentes devem apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação, expedido pela ANVISA dentro da data de validade	73,920



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

29	602410	5	Caixa	FIO CATGUT CROMADO 4,0 c/ ag 2,0 embalagem individual - caixa com 24 unidades; FIO PARA SUTURA CATIGUT, ATENDENDO FARMACOPÉIA BRASILEIRA 3ª EDIÇÃO, comprimento 40 a 50 cm, agulha triangular (traumática) 1/2 círculo comprimento 2,0 cm. Características: fio para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível, Todos os proponentes devem apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação, expedido pela Anvisa dentro da data de validade.	130,000
30	487445	100	Caixa	Fio mononylon 3.0c/ ag 3,0cm caixa com 24 unidades	44,640
31	487435	100	Caixa	Fio Mononylon 4.0 c/agulha 3.0 cm caixa com 24 unidades	56,000
32	487450	100	Caixa	Fio MONONYLON 2-0 Agulha: 2,0 cm - CAIXA COM 24 UNIDADES; ATENDENDO FARMACOPÉIA BRASILEIRA 3ª EDIÇÃO - Características: fio para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível	34,320
33	487452	100	Caixa	FIO PARA SUTURA MONONYLON Nº 2.0, c/ agulha 3.0 - caixa com 24 unidades; ATENDENDO FARMACOPÉIA BRASILEIRA 3ª EDIÇÃO, comprimento 40 a 50 cm, agulha triangular (traumática) 3/8 círculo comprimento 3,0 cm. Características: fio para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível, Todos os proponentes devem apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação, expedido pela Anvisa.	45,600
34	487416	20	Caixa	Fio Mononylon 5.0 c/ ag 2.0 cm caixa com 24 unidades	41,760
35	278970	1.000	Unid	Fita Adesiva Hospitalar 19mm / 50 m Embalada em Pacote Individual Contendo Externamente Dados de Identificação	3,430
36	332343	50	Unid	Fita Adesiva Indicadora para Autoclave 19mm/30m Embalada em Pacote Individual Contendo Externamente Dados de Identificação	4,130



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

37	475840	2.000	Unid	GEL CONDUTOR , A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO para uso em sonar frasco com 100 ml, validade acima de 6 meses.	2,010
38	432626	12	Unid	Glicerina líquida (glicerol), grau farmacêutico, fórmula molecular C ₃ H ₈ O ₃ , peso molecular 92,09, pureza mínima de 97%, número CAS 56-81-5. Frasco com 1000 mL	30,000
39	481317	200	Caixa	Cotonetes - hastes flexíveis com ponta de algodão, anti-germe, inquebráveis; caixa contendo 75 unidades	1,450
40	454575	90	Unid	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO. (INFANTIL) - Máscara de alta concentração de oxigênio indicada para pacientes PEDIÁTRICO que necessitam de altas concentrações de oxigênio, oferta oxigênio em alto fluxo. ESPECIFICAÇÕES: Uso Adulto, Alça da Máscara Sobre a cabeça, Válvula da abertura da máscara Bilateral, Válvula Antireinalação, Composição: Máscara e válvulas: silicone, Conector e tubo, Reservatório de armazenamento de oxigênio, Comprimento aproximado do extensor: 2,1 m	8,200
41	454574	120	Unid	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO. (ADULTO) - Máscara de alta concentração de oxigênio indicada para pacientes ADULTOS que necessitam de altas concentrações de oxigênio, oferta oxigênio em alto fluxo, acima de 8 litros por minuto. ESPECIFICAÇÕES: Uso Adulto, Alça da Máscara Sobre a cabeça, Válvula da abertura da máscara Bilateral, Válvula Antireinalação, Composição: Máscara e válvulas: silicone, Conector e tubo, Reservatório de armazenamento de oxigênio, Comprimento aproximado do extensor: 2 m	5,900



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

42	485529	9.000	Unid	<p>Respirador purificador de ar peça semi-facial, tipo N95 ou PFF2, indicado para proteção respiratória em ambientes hospitalares. Produto descartável, dobrável, sem válvula de exalação, com acabamento livre de rebarbas, clipe de metal na parte superior externa para ajuste ao septo nasal, com 2 tiras elásticas de fixação nas laterais externas e ajuste da máscara ao redor da cabeça do usuário. No produto deve constar: marcação que indique lote, fabricante, designação da classificação do filtro, Selo de Identificação de Conformidade de forma visível, legível e indelével e número do CA. Na embalagem, deve haver a identificação do fabricante, a classe do respirador, pictogramas ou outras instruções de uso sobre armazenamento, data de fabricação, validade e Selo de Identificação de Conformidade. Deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas técnicas da ABNT NBR 13698:2011 e ABNT NBR 13697:2010.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA: Produto deve possuir: _ Certificado de Aprovação - CA válido e emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de Poeiras, Névoas e Fumos, e registro no Ministério da Saúde. _ Laudo de eficiência de filtração superior a 94% contra aerossóis particulados não oleosos e eficiência de filtração bacteriológica (EFB) maior que 99% contra bioaerossóis potencialmente contaminados. _ Laudo indicando proteção respiratória contra presença de aerodispersóides em uma faixa de tamanho de partículas de 0,1 a 10 micra (diâmetro aerodinâmico médio) e bacilos da tuberculose (mycobacterium tuberculosis), agentes etiológicos da Síndrome respiratória Aguda Grave (SRAG/SARS) Influenza Aviária altamente patogênica(A/H5N1),</p>	0,090
----	--------	-------	------	--	-------



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

				<p>Influenza A/H1N1, Varicela, Sarampo, entre outros microorganismos cuja via de transmissão seja predominantemente aérea. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares.</p>	
43	373528	400	Unid	<p>"Óculos de segurança com armação convencional injetada em acetato de celulose, policarbonato ou propionato, hastes tipo espátula com protetores laterais não perfurados injetados na mesma peça e articulados nos aros, lente de proteção transparente em policarbonato com tratamento: antirrisco, e antiembaçante, hidrofóbico (repelir água), oleofóbico (repelir óleos) e fator proteção UV 400; Transmitância das lentes incolores: Transmitância luminosa (380-780 nm) – maior que 87%. Tamanho: Único com regulagem/ajuste. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documento: Apresentar cópia do laudo do CA. A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado para: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e contra luminosidade intensa no caso dos visores cinza."</p>	4,070



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

44	451216	100	Unid	<p>Sonda Endotraqueal c/ balão nº.4.0 Tubo/sonda endotraqueal n. 4 com balão composta por: conector; tubo em PVC termo sensível com curva de magill, radiopaco e dotado de marcação a cada centímetro; balão de baixa pressão e alto volume com controle de pressão por balão com válvula de segurança e encaixe para seringa; ponta atraumática. Produto deve apresentar numeração do tubo no "cuff" ou próximo a conexão com o circuito ventilatório; superfície lisa; estéril. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares</p>	4,050
45	435897	20	Unid	<p>Sonda nasoesnteral c/ mandril número 06 Material: Poliuretano, Calibre: Nº 6, Comprimento: Cerca 60 CM, Conector: Conector Em Y C/ Tampa, Graduação: Graduada, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Outros Componentes: C/ Fio Guia, Peso Metálico, Adicionais: Radiopaca, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual.</p>	8,530
46	438394	20	Unid	<p>Sonda nasoesnteral com mandril nº 10 material silicone, comprimento cerca 100 cm, conector em y com tampa, graduada, componentes ponta distal fechada, com orifícios laterais, outros componentes com fio guia, peso metálico, adicionais radiopaca, estéril, descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com abas para abertura de forma asséptica, com data de validade de no mínimo 2 anos no momento da entrega, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. Responsável técnico. Registro no Ministério da Saúde.</p>	8,590



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

47	435801	400	Unid	<p>Termômetro clínico digital de haste flexível, indicado para verificação da temperatura axilar do corpo humano e com as seguintes características mínimas: unidade de medida em graus Celsius (°C); faixa de medição entre 35,5°C até 42,0°C, no mínimo, com resolução de 0,1°C; confeccionado em material resistente e à prova d' água, haste flexível, passível de desinfecção com álcool a 70%; indicação clara ou sinal de alerta de bateria fraca; alarme de término na medição; memória da última temperatura verificada; função de autodesligamento; alimentação à bateria. Deve acompanhar o produto duas (02) unidades de bateria compatíveis com o dispositivo e o Selo de verificação inicial do INMETRO. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA: Portaria de aprovação do instrumento pelo INMETRO conforme determina a Portaria Inmetro nº 89, de 06 de abril de 2006.</p>	9,000
48	281424	300	Frasco	<p>Umificador de oxigênio Frasco construído em plástico branco, com graduação de nível mínimo e máximo. Tampa construída em plástico rígido na cor verde, que contenha rosca para adaptação ao fluxômetro e ao frasco. Na tampa deverá conter ainda um pino para conexão ao tubo extensor de oxigênio.</p>	10,000
49	401692	150	Unid	<p>Vaselina Líquida frasco plástico 1000ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde ou sua isenção.</p>	25,990



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

50	352317	3.500	Frasco	Água destilada 250 ml - Água purificada, estéril e apirogênica, envasada em frasco e/ou bolsa de polietileno de baixa densidade, quimicamente inerte e totalmente reciclável, apresentando baixa ou nenhuma interação com medicamentos. Sistema fechado de infusão que dispensa o uso de equipo com entrada de ar. Apresenta colapsabilidade total, sistema de duplo canal, ambos com mesmo diâmetro: um para conexão do equipo de infusão e outro para adição de medicamentos, membranas auto cicatrizantes e de mesmo tamanho	3,200
51	444343	10.000	Rolos	Atadura de crepe. Produto confeccionado por tecido misto, composto de algodão, poliéster e elastano. Deverá ter no mínimo: 80% algodão e massa de 13,3 gr por unidade, possuir propriedades elásticas no sentido longitudinal, com dimensões de 6 cm x 1,8 m (em repouso). Hipoalergênica, bordas devidamente acabadas, sem desfiamento dos fios laterais, com espessura e textura uniformes, isenta de falhas na tecelagem, fios soltos, lanugem e impurezas. Resistente a tração, não abrasiva, absorvente, aerada, macia e leve, passível de esterilização. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares.	0,360



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

52	437168	5000	UND	Cateter agulhado tipo scalp com sistema de segurança e calibre de 19 G para acesso periférico. Composto por agulha em aço inoxidável com parede fina siliconizada, bísel trifacetado, afiação precisa; aleta de suporte colorida conforme código universal de cores e que facilite a empunhadura; tubo de PVC com no mínimo 20 cm, transparente, conector tipo LUER-LOCK com tampa tipo rosca. O sistema de proteção e segurança pode ser ativo ou passivo, reduzindo o risco de acidentes perfuro cortantes e acidentes com material biológico. Estéril. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares.	0,310
53	451222	1.000	unid	Sonda endotraqueal s/ balão nº 1.0 sonda cânula endotraqueal 1.0 mm sem balão. fabricada em pvc transparente termossensível. presença de linha radiopaca contínua. ponta macia e atraumática, orifício murphy, controle com encaixe para seringas luer e luer-lock. conector semi-montado, transparente e graduado. produto estéril e de uso.único. abertura em pétala. embalagem contendo os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade e nº de lote.registro no ministério da saúde.	4,740
54	451324	1000	UND	Sonda cânula endotraqueal 2.0 mm com balão. fabricada em pvc transparente termossensível. presença de linha radiopaca contínua. ponta macia e atraumática, orifício murphy, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock. conector semi-montado, transparente e graduado. produto estéril e de uso único. abertura em pétala. embalagem	3,500



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

				contendo os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade e nº de lote..registro no ministério da saúde.	
55	397513	4.800	Caixa	Agulha descartável 13x4,5 (26 G X 1/2"). Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Validade da esterilização 05 anos. Registro na Anvisa.	7,440
56	444355	45.000	unid	Atadura de crepe composta de algodão, poliéster e elastano, com 10 cm x 1,8 m (dimensão em repouso) e com massa mínima de 21,8 gr por unidade. Produto confeccionado com no mínimo 80% de algodão e 13 fios/cm ² , e com propriedades elásticas no sentido longitudinal. Hipoalergênica, bordas devidamente acabadas, sem desfiamento dos fios laterais, com espessura e textura uniformes, isenta de falhas na tecelagem, fios soltos, lanugem, impurezas. Resistente a tração, não abrasiva, absorvente, aerada, macia e leve, passível de esterilização. Produto deve estar em conformidade com NBR 14056 e Portaria 106 do INMETRO. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. ROLO COM NO MINIMO 1,8M COMPRIMENTO	0,420



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

57	444365	76.000	unid	Atadura de crepe composta de algodão, poliéster e elastano, com 15 cm x 1,8 m (dimensão em repouso) e com massa mínima de 32,7 gr por unidade. Produto confeccionado com no mínimo 80% de algodão e 13 fios/cm ² , e com propriedades elásticas no sentido longitudinal. Hipoalergênica, bordas devidamente acabadas, sem desfiamento dos fios laterais, com espessura e textura uniformes, isenta de falhas na tecelagem, fios soltos, lanugem, impurezas. Resistente a tração, não abrasiva, absorvente, aerada, macia e leve, passível de esterilização. Produto deve estar em conformidade com NBR 14056 e Portaria 106 do INMETRO. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. ROLO COM NO MINIMO 1,8M COMPRIMENTO	0,630
58	444371	65.000	unid	Atadura de crepe composta de algodão, poliéster e elastano, com 20 cm x 1,8 m (dimensão em repouso) e com massa mínima de 42,8 gr por unidade. Produto confeccionado com no mínimo 80% de algodão e 13 fios/cm ² , e com propriedades elásticas no sentido longitudinal. Hipoalergênica, bordas devidamente acabadas, sem desfiamento dos fios laterais, com espessura e textura uniformes, isenta de falhas na tecelagem, fios soltos, lanugem, impurezas. Resistente a tração, não abrasiva, absorvente, aerada, macia e leve, passível de esterilização. Produto deve estar em conformidade com NBR 14056 e Portaria 106 do INMETRO. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo	0,860



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

				registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. ROLO COM NO MINIMO 1,8M COMPRIMENTO	
59	381409	100	Litros	Desinfetante de Nível Intermediário e Superfície, USO: Hospitalar, Concentrado. COMPOSIÇÃO: composição equilibrada de polihexametileno biguanida e quaternário de amônio devendo o produto estar de acordo com a ANVISA/RDC nº 14 de 28.02.2007 e RDC nº 35 de 16.08.2010. A ação do produto deve apresentar laudos de atividade antimicrobiana na forma diluída, emitidos por Laboratórios REBLAS/ANVISAMS comprovando, entre outros, a atividade tuberculicida pelo teste confirmatório entre 5 a 10 minutos de contato, através da eliminação de Mycobacterium bovis, conforme RDC nº 35 – ANVISA/MS na metodologia oficial referência: AOAC 19ª Ed./2012 – método 965.12 para micobactéria (ação tuberculicida) e laudo de atividade do produto diluído frente à Clostridium difficile (ATCC 9689), na forma esporulada, de acordo com Metodologia Oficial REBLAS/ANVISA: AOAC 19ª Ed. 2012, cap. 6.3.05 método 966.04 e POP-M 2171, e germes multirresistentes inclusive VRE (Enterococcus faecium - ATCC 6569 VRE) e Klebsiella KPC (ATCC BAA 1705). UTILIZAÇÃO: para pré-limpeza/descontaminação (umectação) de instrumentais e artigos, desinfecção de artigos, limpeza e desinfecção simultânea de superfícies fixas e equipamentos, compatível com pisos e materiais sintéticos, metálicos entre outros. EMBALAGEM: Deverá apresentar estabilidade após diluição de 30 dias,	370,000



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

				embalagem de 1 litro. Em forma de comodato, o diluidor eletrônico com microprocessador tipo SGPU - sistema gerador de produto pronto uso, com laudo de calibração certificado pela RBC/INMETRO, para dosagem variada de precisão, com impressora térmica acoplada, emitindo etiquetas as seguintes informações: Identificação, Nome do fabricante, Lote, Data de fabricação, Prazo de validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde., com assistência técnica permanente; b) Fitas teste para medição da atividade/concentração e c) borrifadores personalizados para aplicação do produto; d) Profissional capacitado para treinamento técnico do uso do produto nos ambientes.	
60	324624	100	Litros	Ácido Peracético 1000 ml. Desinfetante à base de Ácido Peracético de 4% a 6%, peróxido de hidrogênio de 15% a 30%, para limpeza e desinfecção de artigos e superfícies fixas hospitalares. Validade mínima de 18 meses. A empresa vencedora deverá fornecer aproximadamente 50 (cinquenta) bombas dosadoras em regime de comodato e 15 tiras teste por litro, para monitoramento da concentração de uso (faixa de teste 200 a 2000 ppm). Registro na ANVISA	315,000

- 2.2. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no CATMAT DO COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.**
- 2.3. O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos de acordo com o preconizado para o tipo de produto, em caixas apropriadas para seu transporte, devidamente protegido de pó e variações de temperatura e umidade, de modo a garantir a qualidade e integralidade dos mesmos;
- 2.4. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para os produtos em que o prazo de validade for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos produtos em que o prazo de validade total for igual ou inferior a um ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, logo após a entrega do mesmo, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu;
3. **DAS AMOSTRAS**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 3.1. Caso a equipe técnica verifique a necessidade da solicitação de amostras, essas deverão encaminhar 3 unidade de amostra do item em suas respectivas embalagens originais, para análise e aprovação da equipe técnica;
- 3.2. As mesmas deverão ser encaminhadas para o endereço: Avenida Brasil, 1637, Centro, Secretaria Municipal da Saúde no setor de compras, aos cuidados de Ana Néri Mateus e/ou Vicente Rodrigues Soares Junior;
- 3.3. O prazo para a apresentação das amostras será de 5 (cinco) dias úteis, a partir da convocação para envio de proposta no portal COMPRAS.GOV;
- 3.4. As amostras, em plena validade, deverão ser apresentadas em seus invólucros originais, com etiqueta de identificação contendo:
 - 3.4.1. Número do processo e da licitação, Item Cotado e Data de Entrega;
 - 3.4.2. Descrição do Item, Nome do Fornecedor, Representante, Correio eletrônico (e-mail) e Telefone;
- 3.5. As amostras deverão ser apresentadas juntamente com catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado;
4. As amostras serão avaliadas pela equipe técnica de enfermagem da SMSA;

5. DO OBJETO

- 3.1. Seleção de propostas visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para suprimento das necessidades dos diversos serviços da Secretaria da Saúde para um período de 12 (doze) meses;

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1. Tendo em vista que os materiais solicitados neste termo são de uso contínuo e que esta Secretaria Municipal da Saúde visa suprir às demandas dos serviços, a aquisição dos itens é indispensável para a continuidade dos serviços para um período de doze meses;

5. DOS PREÇOS MÁXIMOS

- 6.1. O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 812.363,45** (oitocentos e doze mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos);
- 6.2. Informamos que, para a composição da cesta de preços, foi utilizada o menor valor dos orçamentos, foram realizadas as pesquisas de preços no Banco de Preços em Saúde Pública, Banco de Preços Negócios Públicos, Compras. gov, sites especializados na área e de empresas do ramos.
- 6.3. As quantidades solicitadas para o Registro de Preço foram baseadas no consumo do período de doze meses através do controle de saída de materiais pelo Sistema RP;

7. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 7.1. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado de Insumos da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Juscelino Kubitscheck, 3287 - Vila Paraguaia, Foz do Iguaçu - PR, 85864-000 – Fone: (45) 3308-2002 ou 3308-2092, de segunda a sexta das 08:00h as 17:00h, respeitando a quantidade do pedido, onde serão feitas as análises e os aceites por parte da Administração; Responsável pelo recebimento: Alessandra Ferreira - responsável pelo Almoxarifado de Insumos da Saúde;
- 7.2. O fornecimento dos itens constantes neste termo de referência será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 7.3. A empresa será comunicada, via e-mail, da disponibilidade da Nota de Empenho. O prazo para entrega dos bens começará a contar a partir do recebimento do e-mail. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo começará a contar 24 horas após o envio do e-mail;
- 7.4. A entrega dos bens deverá ser em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 7.5. Os produtos devem se enquadrar no descritivo técnico deste termo, estar com embalagem apropriada, de forma a permitir o adequado acondicionamento. Os produtos que necessitarem de registro na ANVISA, ou outros órgãos de controle, devem apresentar o número ou código de regularização em seu rótulo ou embalagem;
- 7.6. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do(s) produtos(s), devendo, ainda, quando solicitados, substituir prontamente o produto que, porventura, vier danificado, faltando componentes, com o lacre violado, ou não atender aos requisitos do descritivo;
- 7.7. **No ato da entrega será exigida a nota fiscal anexada das certidões negativas de débitos Federal, Municipal, Estadual, INSS, FGTS e Trabalhista.**
- 7.8. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 7.9. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;
- 7.10. O bem, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do objeto licitado;
- 7.11. O Município acompanhará a qualidade dos bens adquiridos e as especificações em conformidade com o Anexo I do Edital, devendo notificar a autoridade competente do Órgão Gerenciador qualquer ocorrência de irregularidade;

8. CLÁUSULA ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - 8.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - 8.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - 8.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

- 8.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - 8.1.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 8.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 8.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada (certificada) pela órgão responsável.
- 9.2. As notas fiscais deverão ser contempladas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU** sob **CNPJ: 76.206.606/0001-40**;
- 9.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para a Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, nº 3287, Vila Paraguaia, Foz do Iguaçu – PR (antigo Bordin Materiais de Construção), atendendo obrigatoriamente os seguintes requisitos:
 - 9.3.1. Conter o nome do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria Adjudicatária;
 - 9.3.2. Conter o mesmo CNPJ que o constante dos documentos apresentados para a licitação;
- 9.4. O pagamento somente ocorrerá depois de atestada, pela comissão da Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu - PR, a conformidade dos materiais recebidos com aqueles que foram exigidos neste edital;
- 9.5. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias;
- 9.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;

- 9.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação;
- 9.8. Quando da emissão da Nota Fiscal, deverá ser informado os dados bancários da Empresa (banco, agência e conta corrente). Deverá ser informado na Nota Fiscal, ainda, a descrição completa e detalhada do item, tais como modelo, marca, número de empenho, medidas, entre outros dados que forem considerados essenciais;
- 9.9. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.
- 9.10. O pagamento somente ocorrerá depois de atestada, pela comissão da Secretaria Municipal da Saúde de Foz de Iguaçu - PR, a conformidade dos materiais recebidos com aqueles que foram exigidos neste edital;
- 9.11. Por ocasião do pagamento, poderá haver retenção de crédito referente ao ressarcimento de eventuais danos provocados pela Adjudicatária, correspondentes ao prejuízo sofrido pela Administração ou multas (principais ou acessórias) que porventura vierem a ser aplicadas à Adjudicatária;
- 9.12. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

10. DA CONTRATANTE

- 10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência;
- 10.2. Permitir que somente pessoas autorizadas pela empresa vencedora prestem assistência técnica, dentro do prazo de garantia dos itens;
- 10.3. Rejeitar o recebimento dos itens que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.4. Atestar e efetuar o pagamento das faturas correspondentes ao objeto deste Termo de Referência;
- 10.5. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

11. DA CONTRATADA

- 11.1. Responsabilizar-se pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;
- 11.2. Entregar os bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 11.3. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 11.4. Após o 30º (trigésimo) dia de inadimplência na entrega, o contratante terá direito de recusar o objeto contratado, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando ao Fornecedor a perda de interesse no fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 11.5. O Município acompanhará a qualidade dos bens adquiridos e as especificações, devendo notificar a autoridade competente do Órgão Gerenciador qualquer ocorrência de irregularidade;
- 11.6. O bem, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do objeto licitado;
- 11.7. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente;
- 11.8. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega;
- 11.9. Os produtos deverão ser apresentados intactos, sem amassamentos, rachadura, ranhuras, remendos, ou deformações;
- 11.10. contratada responderá integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 11.11. Comunicará à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

XII. DO FISCAL DO REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A fiscalização comunicará à CONTRATADA, por escrito, as deficiências que forem verificadas nos itens entregues, para correção, sem prejuízos das sanções cabíveis;
- 12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 12.3. Não serão aceitos pela Fiscalização itens que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência;
- 12.4. A Gestão do Registro de Preços será exercida por Rose Meri da Rosa, e a Fiscalização será exercida pela servidora Alessandra Ferreira Coordenadora do Almoxarifado Central.

XIII. DA GARANTIA

- 13.1. A CONTRATADA garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeitos de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do recebimento definitivo pela CONTRATANTE.
- 13.2. A garantia dos itens, objeto deste Termo de Referência será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento e Contrato.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO II
PROPOSTA COMERCIAL
 (em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____ IE _____
 Endereço: _____
 Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____
 UF: _____
 E-mail _____
Banco..... Agência Bancaria Conta Corrente nº

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
 Diretoria de Licitações e Contrato
Pregão Eletrônico nº ____/2023

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Especificação	UN.	QTDE	Marca	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
TOTAL GERAL R\$						

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega: 12 (doze) meses;

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2023.

Atenciosamente

 Representante Legal da Proponente
 Nome.:RG.: CPF.:



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A
 Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
 Departamento de Compras
 Pregão Eletrônico nº ____/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr _____, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2023.

 Nome e carimbo do
 representante legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023

No dia __ de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, na Diretoria de Licitações e Contratos da **Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sr. _____, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a _____. com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

item	quant.	unidade	descrição	unit.	total

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de __ (____) meses, a contar de __ de _____ de 2022.

Foz de Iguaçu, __ de _____ de 2023.

Representante do Comprador

Empresa
Nome do representante
CPF do representante

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **102/2023**

Assunto: **EDITAL DE PE 102/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=1d075e30-e9e7-4cc0-8065-a1d0adea6f24&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

1d075e30-e9e7-4cc0-8065-a1d0adea6f24

Hash do Documento

E1ABB639BBC03FBEF542E421532F4748291186D3E72486E14D3D4D8B20995D39

Anexos

EDITAL PE 102-2023.pdf - **44719530-c7b1-4141-a8ff-8831c5455799**

11 - PARECER PGM N° 631-2023.pdf - **34fae772-1917-493e-98ad-becffd98e564**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: *****06103934**** em 05/07/2023 12:41:56 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO N° 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI N° 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis n°s 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.